



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
Em, 14 de Fevereiro de: 2006

DECRETO Nº. 7.316, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

"DETERMINA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO DE NOVA IGUAÇU".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e coordenação das Políticas de Recursos Humanos para os servidores do município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de recadastramento dos servidores comissionados municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados todos os servidores comissionados para realizarem o recadastramento da forma abaixo:

Grupo	Simbologia	Período
1	SM / SA / SS	21 a 23 de fevereiro de 2006
2	AS / CC1 / CC2 / CC3	20 a 23 de fevereiro de 2006

Art. 2º - O recadastramento, para os dois grupos, será feito no horário de 09:30h às 18:30h.

Art. 3º - O local do recadastramento para o Grupo 1 será no ponto avançado de cadastramento na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos, situada do Paço Municipal, 2º andar.

Art. 4º - O local do recadastramento para o Grupo 2 será a Rua Otávio Áscoli, nº 328 - térreo, centro, Nova Iguaçu, anexo do Paço Municipal.

Art. 5º - Os servidores deverão comparecer munidos de cópia de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de residência.

Art. 6º - O não comparecimento ao recadastramento implicará em suspensão do pagamento.

Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de 2006.

J. Dacalo
nº 7325/2006